



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Rua Viriato de Medeiros, N.º 1250 — C. G. C. 07.598.634/0001-37

LEI Nº 25781

"DA DENOMINAÇÃO DE AVENIDA DR. JOSÉ ARIMATEZA MONTE E SILVA, A AVENIDA QUE INDICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, APROVA E DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA DR. JOSÉ ARIMATEZA MONTE E SILVA, a via pública que tem início no cruzamento da Rua Joaquim Lopes, com a Rua Declindo Barreto, na Zona Urbana desta cidade, seguindo em direção até encontrar o prédio do Estádio Municipal Dr. Fláclido Aderaldo Castelo, atualmente com denominação de Avenida de Contorno.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de dezembro de 1982.

Prefeitura Municipal de Sobral

*José Baclides Pereira Gomes Junior*  
Prefeito Municipal